

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 8/57

Assunto Criação de uma Escola Mista no bairro
do Correço Roso

Distribuído à Comissão Justica - Finanças e Cultura

16-4-957

Primeira Discussão Aprovado - 12-7-57

Segunda Discussão Aprovado - Ses. Ext - 12-7-57

Redação Final Aprovado - Ses. Ext - 30.7.57

Observações Publicados no Bragança Jornal, em
6-7-957

Remetidas ao Sr. Prefeito em 31-7-957

Lei nº 290/57

Secretaria da Câmara Municipal, em



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 29 de março de 1957.

Nº 49/57.

Exmo. Sr.
Orlando Bernardi
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Para os devidos fins, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, em duas vias, que dispõe sobre a criação de uma escola mista no bairro do Córrego Raso, neste Município, que, de conformidade com a relação anexa, existem naquele bairro, dezenas de crianças de idade entre 7 e 13 anos, sem a necessária escola.

Muito se tem falado ultimamente sobre o alto índice do analfabetismo em nosso Município e cabe aos Poderes Públicos a tarefa de procurar extinguir nôdoa tão deprimente para os nossos foros de povo civilizado, tarefa esta que deve interessar mais de perto os responsáveis pela administração municipal.

Ademais, diz a Constituição da República no artigo 169 - "Anualmente, a União aplicará nunca menos de dez por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os municípios nunca menos de vinte por cento da renda resultante dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino".

Pelo exposto, espero dos ilustres Membros desse Nobre Legislativo a aprovação do presente projeto de lei, e, no ensejo, reafirmo a Vv. Excias. a certeza de minha elevada estima e distinto aprêço.

Atenciosas Saudações

Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DOCUMENTO N.º 8

EXPEDIENTE

SALA DAS SESSÕES 11-4

1957

Bernard

3

PROJETO DE LEI Nº 8/57.

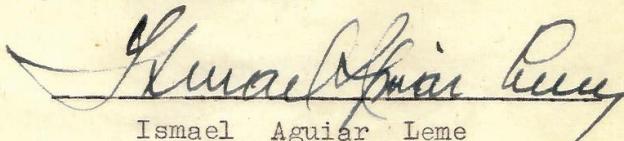
Dispõe sobre criação de uma escola mista

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada uma escola mista no bairro do Córrego Raso, deste Município, com a denominação de Escola Mista Municipal do Bairro do Córrego Raso.

Parágrafo único - As despesas com a instalação e manutenção da escola criada por esta lei, correrão por conta das verbas próprias, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Ismael Aguiar Leme

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, e Cultura
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 12/4/1957.



Presidente da Câmara Municipal

Bairro do Córrego Raso

Lista de Alunos

Masculino

Name do Aluno	Idade	Pai	Profissão
Agenor Marcos	8 anos	Sebastião Marcos	lavrador
Aparecido Silvino de Moraes	10 "	Rogue Silvino de Moraes	"
Benedito Adolfo	10 "	Antônio Adolfo	"
Benedito Araujo	7 "	José Araujo	"
Benedito Buava	8 "	Joaquim F. de Paula (resp.)	"
Benedito O. Votta	14 "	Lazara de Oliveira Votta	"
Benedito Ramos	7 "	Augusto Ramos	"
Benedito de Souza	10 "	Egidio de Souza	"
Davi Cândido de Moraes	8 "	José Cândido de Moraes	"
Ignas Teodoro	11 "	José Teodoro	"
João Marcos	10 "	Sebastião Marcos	"
João Ramos	8 "	Rogue Ramos	"
João Rodrigues de Moraes	13 "	Sebastião Rodrigues de M.	"
José Aparecido Pedrozo	12 "	José Ap. Pedrozo	"
José Caetano	10 "	José Caetano	"
José Pereira	10 "	Francisco Pereira	"
Luiz Albino Rodrigues	8 "	(Sebastião) Augusto Rodrigues	"
Luiz Rodrigues de Moraes	8 "	Sebastião Rodrigues de M.	"
Mário Silvino de Moraes	10 "	Rogue Silvino de M.	"
Miguel Lopes	7 "	Augusto Lopes	"
Pedro Rodrigues de Moraes	11 "	Sebastião P. de Moraes	"

Femenino

Alzira Alves	13 anos	José Alves	"
Ana Aparecida Pedrozo	10 "	José Ap. Pedrozo	"
Aparecida Caetano	12 "	José Caetano	"
Aparecida Rodrigues	11 "	Augusto Rodrigues	"
Catarina de Souza	7 "	Egidio de Souza	"
Dulci de Araujo	11 "	José Araujo	"
Isolanda Araujo	9 "	José Araujo	"
Jacira Cândido de Moraes	10 "	José Cândido de Moraes	"

Judite Pereira	12 anos	Francisco Pereira	Lavrado
Maria Adolfo	8 "	Antonio Adolfo	"
Maria Caetano	8 "	José Caetano	"
Maria Lopes	9 "	Augusto Lopes	"
Maria Luiz Rodrigues	8 "	Albino Luiz Rodrigues	"
Maria D. Dotta	8 "	Lazaro Oliveira Dotta	"
Maria Teodoro	8 "	José Teodoro	"
Rogaria Pereira	8 "	Francisco Pereira	"
Santina Pinheiro	12 "	Pedro Pinheiro	"
Sonia M. Pinheiro	9 "	"	"
Tereza de Oliveira	8 "	José de Oliveira	"

40

Apparecida de Oliveira Leite

Comissão de Justiça, etc.

Recebidos nesta data:

Para relator o vereador D: João Hermes Pignatari

Observar o projeto regimental.

Em 23- Abril - 1957

Joaquim Furtado - presidente.

-Comissão de Justiça, etc.

Parecer ao projeto de Lei 8/57, que cria uma Escola Mista no bairro do Correço Raso-

O projeto é legal e está devidamente instruído. Opina-se assim, pela sua aprovação.

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça, 3/6/57

João Hermes Pignatari
João Hermes Pignatari-relator.-

---oo---

De acordo com o parecer do relator

Joaquim Furtado - presidente

9 - P. E.

Nada se oponer ao presente projeto.

Opino pela sua aprovação.

Em 18-06-57

José Sá, membro da Comissão de
Justiça.

Comissão de Finanças.

Este projeto merece aprovação do legisla-
tor.

Ricardo - presidente
25/6/57

Soumis para aprovação do projeto

Em Finanças
Em 2-7-957

The visit of the Wimberley
interior growth in the
state of new ability
observes a rather cool
atmosphere among the people
* 181 South Esplanade
stately, fibrous and

O projeto é feito e está definitivamente finalizado. Obrigado-sessenta
bem as suas abraçoso.
Presto ao Correio Basico
Prestar ao Projeto de Lei 827, daqui mais cinco dias mais no
Comissão de Justica, etc.

satis que Remigio eis Consulasse eis latifis, 36\53

-1030 Hermes Pi Master-Reflector.

—○○—

whether as many of the birds, by

at far^g distance as rags & who
borrowed out today and
f-2-20-91

f2-20-81

is assigned as admiral Fallières
naval

representatives of intelligent

-Winged ab was orange overall tigey etc

Thurbinay - ~~now~~ (out)

1. The first of November
it will be
the 11th

D. oundo Rua Isabela Góes
2.7.57

Parecer da Comissão de Cultura etc.

Sou pela aprovação do presente projeto, visto estar revestido das formalidades legais.

Sala da Comissão de Cultura
em 03 de julho de 1957.

Juiz Mathews Setty
Presidente e Relator.

Doutor José Alvim
Membro da Comissão